

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 029/2024- RETIFICAÇÃO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO № 029/2024, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO № 015/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVICOS LTDA.

Por este instrumento de Aditivo aumento de quantitativo no Contrato Nº 029/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Raineide Dias Moraes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e inscrita no CNPJ sob o nº33.822.432/0001-37, Av. Prefeito Nelson Souza, n°546, Cep:682.250-000, Óbidos-PA, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor CARLOS JOSÉ BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº 680.975.062-20, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato 029/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento, sob justificativa do ordenador para aditivo de Aumento de quantitativo pertinentes ao contrato nº 029/2024, relativo à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

UNIDADE:110401 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNCIONAL:12.361.0005.2023.0000 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE

CAT. ECON.:3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS

CÓD. APLICAÇÃO: 200 505 FONTE RECURSO:0 3 45

CLÁUSULA terceira (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$3.561,19,



passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$175.079,19**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL DO	VALOR	VALOR	SALDO	ADITIVO	QTD	VALOR
IILIVI	DESCRIÇAC	UND	CONTRATO	UNIT.	TOTAL DO	SALDO	DE 25%	ADITIVA	TOTAL
				0	CONTRATO		22 20 / 0	DA	DO
									ADITIVO
01	ÔNIBUS PARA CONDUZIR	KM	7000	R\$7,90	R\$55.300,00	910	5%	350	R\$2.765,00
	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTA								
	L A TARDE SAINDO DA								
	COMUNIDADE DE SÃO								
	BENEDITO NO KM 77 DA BR 163,								
	PASSANDO PELO KM 83								
	ATÉ A ESCOLA SÃO JORGE								
	NA COMUNIDADE DE SÃO								
	JORGE. PERCORREND								
	O UM TOTAL DE 70 KM AO DIA.								
02	KOMBI PARA CONDUZIR	KM	6200	R\$4,49	27.838,00	1100	0,25806 4	16	R\$71,84
	ALUNOS DO ENSINO						516129 032%		
	FUNDAMENTA L NO TURNO VESPERTINO								
	(TARDE), SAINDO DO								
	KM 108 (VICINAL) EM FRENTE DO								
	BARRACÃO COMUNITÁRIO								
	, ENTRANDO NO KM 99 NA COMUNIDADE								



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00

				•					
	DE FERRUGEM E RETORNANDO A BR 163. PERCORREND O UM TOTAL DE 62 KM DIÁRIO								
03	KOMBI PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTA L NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DA COMUNIDADE DE PATUÁ KM 101 (VICINAL) ATÉ A FAIXA DO KM 101 BR- 163. PERCORREND O UM TOTAL DE 35 KM DIÁRIO.	KM	3500	5,19	18.165,00	525	3,0%	105	R\$544,95
04	ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DA ESCOLA VITALINA MOTTA INDO ATE KM 46 DA BR-163 NA EMEF N. SRA. PERP. SOCORRO RETORNANDO ENTRANDO PELA ESTRADA 07,	KM	5200	6,9	35.880,00	910	0,5%	26	R\$179,40



PASSANDO							
PELA							
ESTRADA 10,							
ESTRADA 05,							
ESTRADA 08							
ATÉ A ESCOLA							
ESTADUAL DE							
ENSINO							
MÉDIO							
WALDEMAR							
MAUÉS,							
PERCORREND							
O UM TOTAL							
DE 63 KM POR							
DIA							
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$171.518,00							
VALOR DO ADITIVO R\$3.561,19							

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

VALOR TOTAL:R\$175.079,19

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 22 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ N°29.578.957/0001-00 Contratante SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ N°33.822.432/0001-37 CONTRATADA